



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 563/91

Declara de utilidade pública a Igreja Católica Apostólica Ortodoxa do Brasil - ICAOAB, com sede à Rua Nova Castro Alves, 338, em Vitória da Conquista - Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Católica Apostólica Ortodoxa do Brasil-ICAOAB, com sede à Rua Nova Castro Alves, nº 338, em Vitória da Conquista - Bahia, sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob nº 5811, às Fls. 273 e 274, do Livro B-16, em 26 de dezembro de 1990, e o extrato de sua Ata de Fundação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 16 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 21 de março de 1991.


Murilo Marmore

Prefeito

